

---

## REUNIÕES INTERNACIONAIS DA ÁREA DO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS REALIZADAS DE FEVEREIRO A MAIO DE 2012

### REUNIÃO COMUM RID/ADR/ADN Berna, 19 a 23 de março de 2012

O relatório oficial pode ser consultado no website da UN/ECE, na página:  
<http://www.unece.org/trans/main/dqdb/ac1/ac1rep.html>

O relatório é constituído pelos documentos com as cotas:  
ECE/TRANS/WP.15/AC.1/126  
ECE/TRANS/WP.15/AC.1/126 /Corr.1  
ECE/TRANS/WP.15/AC.1/126 /Add.1

---

### 92ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO DOS TRANSPORTES DE MERCADORIAS PERIGOSAS DA CEE/ONU (WP.15) Genebra, 8 a 10 de maio de 2012

Sob a presidência do signatário, reuniu no Palácio das Nações o grupo em epígrafe, cumprindo-me apresentar um relato sintético dos seus trabalhos e das suas principais conclusões.

Esta sessão do WP.15 contou com uma elevada participação de representantes governamentais, de 28 países (quase todos os EM's da UE, a Federação da Rússia, a Noruega, a Suíça, a Turquia e um observador da R.D.Congo), da Comissão Europeia, da OTIF e de 5 organizações económicas internacionais.

Registou-se a adesão do Tajiquistão como 48ª Parte Contratante do Acordo ADR, e ainda o facto de que a Federação da Rússia tornou aplicável o ADR aos transportes nacionais de mercadorias perigosas no seu território.

Enquanto interpretação prática para a aplicação do ADR, o WP.15 aprovou:

- a) Sob proposta da Suécia, a não certificação dos requisitos dos cap.s 9.4 a 9.7, a desnecessidade de serem tecnicamente definidos certos equipamentos previstos na secção 8.1.5, e o alcance das revisões periódicas dos extintores dos veículos;
- b) Sob proposta da Hungria, o significado quantitativo da redução dos painéis laranja nos veículos com matérias radiativas;
- c) Sob proposta da Suíça, a obrigatoriedade de só se utilizarem veículos N ou O no transporte de cisternas;
- d) Sob proposta do signatário (ver documento INF25 abaixo), o carácter não temporário dos acordos de derrogação relativos às línguas nos documentos de transporte – assunto que interessa em particular a Portugal e à Espanha, e a outros dois grupos de países.

O Grupo aprovou também as últimas clarificações ou correções a serem introduzidas no pacote de emendas ao ADR para entrarem em vigor em 1 de janeiro de 2013, que Portugal (enquanto país do Presidente do WP.15) irá apresentar até 30 de junho próximo ao Secretário-Geral das Nações Unidas. Desses complementos às emendas já adotadas nas sessões anteriores, assumem interesse particular os referentes ao transporte de baterias de lítio danificadas, às normas aplicáveis às garrafas de gás transportáveis e às disposições especiais do transporte em cisterna de explosivos do N° ONU 0331.

O WP.15, por outro lado, começou a apreciar e a consolidar alguns projetos de emenda ao ADR que, por não serem urgentes, já não vão integrar o “pacote” de 2013, ficando pois para a revisão de 1.1.2015.

Finalmente, no domínio das emendas ao ADR, foram rejeitadas as propostas da Alemanha e da Federação da Rússia que visavam, respetivamente, modificar a disposição transitória sobre utilização dos antigos

modelos de certificados de condutor e a referência à norma EN 12195 nas disposições de carga e estiva de mercadorias.

O Grupo iniciou a análise e o enriquecimento do que virá a ser adotado na próxima sessão de novembro, a pedido do Comité dos Transportes Interiores, e que consiste num “road map” para apoiar os governos dos Estados que pretendam aderir ao ADR, ou pô-lo em aplicação efetiva após adesão.

Já à margem da própria sessão, seja-me permitido assinalar, enquanto Presidente, a satisfação pessoal proporcionada por mais uma vez o WP.15 conseguir cumprir a tempo e horas os seus objetivos, e isto assegurando-se uma participação real dos membros do Grupo (como no corrente mês de maio me foi manifestado, por escrito, por um delegado holandês no momento da sua despedida: “I think we are very lucky to have you as our chairperson for WP.15. I admire the way you manage to have a fair and balanced discussion in the meetings where everyone feels comfortable to make their own contribution”).

O delegado português  
(a) José Alberto Franco

Logo que esteja disponível, o relatório oficial pode ser consultado em:  
<http://www.unece.org/trans/main/dqdb/wp15/wp15rep.html>

---

**INF.25**

## **Economic Commission for Europe**

Inland Transport Committee

**Working Party on the Transport of Dangerous Goods**

**4 May 2012**

**Ninety-second session**

Geneva, 8–10 May 2012

Item 4 of the provisional agenda

**Interpretation of ADR**

### **Period of validity of multilateral or bilateral agreements**

#### **Transmitted by the Chairman**

In accordance with Article 4, paragraph 3 of ADR, the Contracting Parties may agree among themselves conditions less stringent than those laid down in the Annexes, using special agreements, applicable to certain transport operations in their territories.

Paragraph 1.5.1.2 establishes that the period of validity of the temporary derogation shall not be more than five years from the date of its entry into force.

Nevertheless, there are at least three special agreements in the website of the UNECE Secretariat which period of validity is not limited:

- M85, signed by Norway, Denmark and Sweden, concerning the use of the Scandinavian languages in transport documents;
- M178, signed by Portugal and Spain, concerning the use of Portuguese or Spanish languages in transport documents;
- B3582, signed by the Netherlands and Belgium, concerning the use of Dutch language in transport documents.

These three agreements are “valid until revoked by one of the contracting parties”.

Since the question of the use of some national languages in transport documents is not in fact a “temporary” situation, it seems that there are no difficulties in this solution.

---